CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Projeto de Lei nº. 46 /2022

Em, 02 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a revisão do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais de São Miguel do Guaporé, nos termos do art. 37, Inc. X da Constituição Federal".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1.°. O subsídio do prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais fica majorado em percentual correspondente a 15,61% (quinze virgula sessenta e um por cento), calculados sobre o seu valor bruto, a título de revisão anual, ressalvando-os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, com folha de pagamento.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 02 de maio de 2022.

Arilson Valério da Silva
Presidente/CMSMG

Antônio Correia
Primeiro Vice-Presidente

Valmir Aparecido Pessoa
Segundo Vice-Presidente

Genivaldo Martins da Silva
Primeiro Secretário

Celma Mesabarba
Segunda Secretária

Leando do Carmo
Vereador

Fabiano Esteves de Almeida
Vereador

Edimar Crispim Dias
Vereador

Remy Cardoso Xavier
Vereador

Vagner Ambrosia de Azevedo
Vereador

Welington Marcos de Assis
Vereador